

PT

PT

PT

**Convite à apresentação de propostas de acções indirectas no âmbito do programa comunitário plurianual destinado a tornar os conteúdos digitais na Europa mais acessíveis, utilizáveis e exploráveis
(Programa eContentplus)**

TEXTO RELEVANTE PARA EFEITOS DO EEE

1. Objectivos e descrição

A Comissão Europeia adoptou um programa de trabalho e um convite à apresentação de propostas para implementar o programa 'eContentplus'¹.

O presente convite está aberto a propostas de acções indirectas que incidam nos seguintes domínios e actividades:

Informação geográfica

- 3.1 Projectos de informação geográfica com alvos específicos
- 3.2 Uma rede temática sobre informação geográfica

Conteúdos educativos

- 4.1 Projectos de conteúdos educativos com alvos específicos
- 4.2 Uma rede temática sobre conteúdos educativos

Bibliotecas digitais (conteúdos culturais e científicos/académicos)

- 5.1 Projectos de bibliotecas digitais com alvos específicos
- 5.2 Uma rede temática sobre conteúdos culturais

Reforço da cooperação entre as partes interessadas nos conteúdos digitais

- 6.1. Uma rede temática sobre o domínio público e questões conexas

2. Candidatos elegíveis

A participação no programa 'eContentplus' está aberta a entidades jurídicas estabelecidas nos 25 Estados-Membros.

Está ainda aberta a entidades jurídicas estabelecidas na Bulgária, Croácia, Roménia, Turquia ou Antiga República Jugoslava da Macedónia, caso tenham sido celebrados, para o efeito, acordos bilaterais com estes países. Está igualmente aberta a entidades jurídicas estabelecidas

¹ Decisão n.º 456/2005/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Março de 2005, que estabelece um programa comunitário plurianual destinado a tornar os conteúdos digitais na Europa mais acessíveis, utilizáveis e exploráveis (JO L 79 de 24.03.2005, p. 1)

nos países da EFTA que são Partes contratantes no acordo relativo ao EEE (Islândia, Liechtenstein, Noruega), em conformidade com o disposto neste acordo².

A participação de entidades jurídicas estabelecidas em países terceiros e de organizações internacionais é possível, embora sem apoio financeiro da Comunidade.

3. Orçamento

O orçamento total consagrado ao co-financiamento de acções indirectas está calculado em 27,3 M€

4. Prazo

O prazo para a recepção das propostas na Comissão termina em **19 de Outubro de 2006, às 17h00 (hora do Luxemburgo)**.

5. Informações suplementares

O texto integral do convite à apresentação de propostas e os correspondentes formulários estão disponíveis no seguinte sítio Web:

<http://europa.eu.int/econtentplus>

As propostas devem obedecer às especificações e condições descritas no texto integral do convite, no programa de trabalho e no guia dos proponentes, que estão disponíveis em inglês no sítio Web da Comissão acima indicado. Desta documentação constam informações sobre o modo de preparar e apresentar propostas.

A avaliação das propostas basear-se-á nos princípios da transparência e da igualdade de tratamento e será realizada pela Comissão com a assistência de peritos externos. Cada proposta será avaliada com base nos critérios de avaliação estabelecidos no programa de trabalho do ‘*eContentplus*’.

Todas as propostas recebidas pela Comissão Europeia serão tratadas de modo estritamente confidencial.

² No Jornal Oficial da União Europeia, são publicadas informações actualizadas indicando os países que participam no programa. No sítio Web do programa (<http://europa.eu.int/econtentplus>), está igualmente disponível uma lista actualizada.